



PROJETO DE LEI N.º 050/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A ORDEM DO DIA
15 5 18

Alceu Wassermann
Presidente

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Agente de Informática e dá outras providências.

APROVADO
15 5 18

Alceu Wassermann
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

| Quantidade/ Cargo ou Função horária | Remuneração/carga |
|--|--------------------------|
|--|--------------------------|

| | |
|---------------------------------|-------------------------|
| 01 AGENTE DE INFORMÁTICA | Padrão 09 / 40hs |
|---------------------------------|-------------------------|

§ 1.º. A atribuição do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde;

Art. 2º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de 01 (um) servidor vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração equivalente ao Padrão 09 para o cargo de Agente de Informática.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município, sendo que tal cargo integrará na Secretaria Municipal de Saúde, salientando que a presente contratação é em decorrência de que o servidor concursado e lotado na secretaria solicitou sua exoneração, e, por conseguinte a SMS ficou desprovida deste fundamental cargo, o qual é essencial no trabalho inerente desta Pasta.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.



A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 21/2018 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 27 de abril de 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

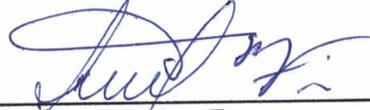
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 21/2018, Contratação pelo prazo de 6 meses renováveis por mais 6 meses de 01Agente de Informática 40horas, percebendo R\$1.362,40 mensais. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 21/2018.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 23 de Abril de 2018.



Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI Pág. 2 de 2
Estado do Rio Grande do Sul

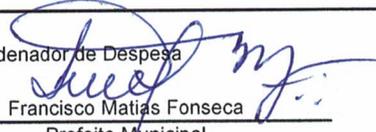
| IMPACTO FINANCEIRO | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|-------------------------------------|------------------------------|------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Arrecadação total projetada | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - | (-) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | (=) | R\$ - | (=) | R\$ - |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| Arrecadação Total Projetada | (+) | R\$ 5.168.556,75 | (+) | R\$ 5.504.512,94 | (+) | R\$ 5.862.306,28 |
| Superavit Financeiro 2017 | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ 2.332.529,53 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 2.446.385,02 | (-) | R\$ 5.089.543,99 | (-) | R\$ 5.420.364,35 |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 15.708,47 | (-) | R\$ 10.245,25 | (-) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 373.933,73 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | (=) | R\$ 404.723,70 | (=) | R\$ 441.941,93 |

OBS.I: Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, representa um índice com pessoal, de 0,0% para 2018 calculado com base na receita corrente líquida apurada no último PAD gerado do 6º Bimestre de 2017 devido a contratação referir-se a suprir a vaga aberta pela exoneração de servidor.
OBS.II: .

CONCLUSÃO

| | | |
|--|---|---|
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| IMPACTO FINANCEIRO | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| | | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |

A Sr. Ordenador de Despesa


 Francisco Matias Fonseca
 Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Data: 23/04/2018


 Alessandro de Souza Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 069245/O-5